



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/STIC/CGTIC

**Ata da 2ª Reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informatização e Comunicação - CGOVTIC
2 de fevereiro de 2022 / 16h30 - 18h.**

Participantes:

Luann de Matos O. Soares (Diretor-Geral);
Gualter Gonçalves L. Júnior (Secretário de TIC);
Rosiléia Moraes S. Monteiro (Secretária de Administração e Finanças);
Guilberth Marinho Garcês (Secretário de Gestão de Pessoas);
Carlos Eduardo D. Almeida (Secretário Judiciário);
Gilson Rodrigues Borges (Assessor Especial da Presidência);
Danyelle Bittencourt A. Ribeiro (Assessora-Chefe da Corregedoria);
Karla de Faria A. Félix (Coordenadora de Gestão Estratégica e Modernização).
Egídio de Carvalho R. Júnior (Coordenador de Sistemas e Inovação)
Roseana Maria F. S. de Sousa (Gabinete STIC)

Decisões

1 – Priorização de sistemas

- Quanto à priorização dos sistemas, estabeleceu-se a divisão em demandas simples e complexas. Assim, cabe ao Comitê de Governança de TIC ordenar a prioridade de atendimento das demandas complexas segundo pontuação gradual dentro dos seguintes itens:
 1. I - Demanda com implantação obrigatória prevista em normas: Leis, Resoluções, Instruções Normativas, Acórdãos para implantação obrigatória por órgãos de controle;
 2. II - Recomendações de órgãos de controle e recomendações de auditorias internas ou externas ;
 3. III - Demanda definida como item de avaliação do CNJ ou TCU (selo CNJ, IGOVTIC, IGOV ou equivalente);
 4. IV - Demanda que impulsiona o Processo de Eleição;

5. V - Demanda que impulsiona Indicador Estratégico do TRE;
 6. VI - Demanda que automatiza o trabalho de uma seção.
- Assim, ficou aprovada a sugestão de Portaria de Priorização de Sistemas, com as alterações descritas no item anterior;
 - O Sr. Assessor Especial da Presidência questionou acerca dos sistemas de outros TREs que serão utilizados pelo TRE-MA; decidiu-se que esses sistemas serão enquadrados em demandas complexas;
 - Dentre as 19 (dezenove) solicitações complexas de sistemas constantes no sistema GUARDIÃO, decidiu-se a seguinte ordem de prioridade:

ORDEM	SIGLA	NOME	UNIDADE
1	SGP	Gestão das Substituições	SEREP
2	COJUS	Controle de Oficiais de Justiça	SECIP
3	SIGGO	Sistema de Governança e Gestão	COGEM
4	TELETRABALHO	Teletrabalhadores	SGP
5	CENTRALSEGEP	Central SEGEP	SEGEP

2 – Plano de transformação digital

- O Sr. Coordenador da COSIN apresentou o Plano de Transformação Digital - PTD, composto pelos seguintes temas: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS, INTEGRAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS, INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS e ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO DO ÓRGÃO;
- O PTD foi aprovado pelos presentes, sem sugestões de alterações.

3 – Alterações no plano de contratações de TIC

- O Comitê acatou a sugestão do Sr. Secretário de TIC substituto de realizar as seguintes modificações no PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC 2022:
 - Remanejar o valor de R\$ 350.000,00 referente ao “item 2 : Aquisição de computadores” para a aquisição de aproximadamente 38 notebooks e 45 monitores;
 - Remanejar valores que seriam destinados para diárias no fechamento de cadastro eleitoral com biometria para confecção de etiquetas de identificação das mídias das urnas eletrônicas para o pleito vindouro (este material nas eleições anteriores eram enviados pelo TSE, mas este já comunicou que não será enviado nas eleições de 2022).
- Sem haver mais nada a declarar pelos membros, encerra-se a reunião nesta data.
- **Próxima reunião:** Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 14/03/2022, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 14/03/2022, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUALTER GONÇALVES LOPES JÚNIOR, Secretário(a)**, em 14/03/2022, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE BITENCOURT ATHAYDE RIBEIRO, Assessora Chefe da Corregedoria**, em 14/03/2022, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON RODRIGUES BORGES, Técnico Judiciário**, em 14/03/2022, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILBERTH MARINHO GARCÊS, Secretário(a)**, em 15/03/2022, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA DE FARIA ABDALA FÉLIX, Analista Judiciário**, em 15/03/2022, às 19:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉIA MORAIS SALAZAR MONTEIRO, Secretário(a)**, em 16/03/2022, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEANA MARIA FERNANDES SANTOS DE SOUSA, Técnico Judiciário**, em 16/03/2022, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA DE LOURDES SERRA SOUZA SILVA, Analista Judiciário**, em 16/03/2022, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1578824** e o código CRC **7DB0A268**.

0001923-92.2022.6.27.8000	1578824v3
---------------------------	-----------